

RESOLUÇÃO Nº153/2026

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 11 de junho de 2026, às 14 horas, no auditório da SESA, Vitória/ES.

Considerando:

A Portaria nº 1.168, de 15 de junho de 2004, que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão.

A Resolução da Diretoria Colegiada – RDC ANVISA/MS nº 11, de 13 de março de 2014, que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Diálise e dá outras providências.

A Portaria GM/MS nº 1.675, de 07 de junho de 2018, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3/2017, e a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

O Projeto Técnico Institucional, em anexo, do Hospital Infantil Francisco de Assis – HIFA para a implantação de Serviço de Ambulatorial de Hemodiálise para a Região Sul, com capacidade instalada para 40 máquinas hemodialisadoras em operação ativa, dimensionada para funcionar em três turnos diários de atendimento, permitindo o atendimento de até 240 pacientes em programa regular de hemodiálise.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 034/2026 da CIR Sul, que aprova o Projeto Técnico Institucional, em anexo, do Hospital Infantil Francisco de Assis – HIFA para a implantação do Serviço de Ambulatorial de Hemodiálise para a Região Sul, que funcionará na Clínica de Hemodiálise situada à Avenida Dr. Aristides Campos, nº 28, Bairro Estelita Coelho Marins, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29301-661.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 17 de junho de 2026.

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS

SECRETARIO DE ESTADO

SESA - SESA - GOVES

assinado em 18/06/2026 14:59:49 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/06/2026 14:59:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIANA BONGIOVANI SATHLER (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-VB9GSR>